

CONSELHO ESTUDAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2688/83

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Cajamar

ASSUNTO : Projeto de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação-Cota Federal.

RELATORES : Guiomar Namó de Mello e Abib S. Cury

PARECER CEE Nº 2048/83 - CEPG Aprovado em: 28/12/83

1 - HISTÓRICO

O Projeto, submetido à apreciação deste Conselho, prevê a aplicação dos recursos de Salário-Educação, nos termos do Decreto 88374/83, no valor de Cr\$61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros), nas seguintes ações:

- Construção de uma sala destinada à orientação de professores ;
- Treinamento de estagiários ;
- Acompanhamento de alunos-problema.

2- APRECIÇÃO

1. O Projeto foi apreciado pela CONESP e pela ATPCE, que se manifestam favoravelmente à realização do mesmo por estar integrado no Plano de Educação da Secretaria de Estado da Educação.

2. Dada a exigüidade de tempo, não sendo possível uma análise mais aprofundada do Projeto, sugerimos à DEMEC-São Paulo e à Secretaria da Educação o acompanhamento conjunto da execução dos mesmos, tendo em vista uma maior integração Estado e Município na aplicação dos recursos da cota federal do Salário-Educação, especificamente destinados a programas municipais e intermunicipais.

3 - CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto da Prefeitura de Cajamar de aplicação de Cr\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros) nos termos do §3º do Artigo 7º do Decreto 88374 de 6 de julho de 1983.

CEPG, em 28 de dezembro de 1983

Relatores

.DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto dos Relatores.

Prescritos os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Sólton Borges dos Reis, Luiz Antônio de Souza Amaral o Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de dezembro de 1983.

a) Cons. BAHIJ AMIN AUR
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1983

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE